



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001356/2016-62

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, **autoriza o reajuste do Contrato nº 29/2016-MME** e de outro lado, celebra com a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.353/0001-20, estabelecida na Rua Goiás 386, Beira Rio – São João de Meriti, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 25515-350 – Tel.: (21) 2651-2518 e (61) 3234-3031, nos termos e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Reajustar os preços do Contrato nº 29/2016-MME** de contratação de empresa especializada, para prestação de **serviços de transporte rodoviário interestadual**, sob demanda, na modalidade porta a porta, de mobiliários em geral, equipamentos, materiais e veículos de propriedade do Ministério de Minas e Energia ou de seus servidores, por via terrestre, a serem executados de forma contínua, conforme especificações técnicas, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I do Edital (Vol. II - fls. 02/12 - Sei 0000484).

- **Os preços contratuais** - do período de 30/12/2019 a 30/12/2020 - **ficam reajustados no percentual de 5,359780%**, correspondente à variação do Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna - **IGP-DI** acumulado no período de dezembro/2018 a novembro/2019.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 29/2016-MME, assim como ficou assegurado no Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato (0348698), com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito no objeto - o valor anual estimado da contratação passa de **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) para **R\$ 33.773,75** (trinta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. **Os novos preços abrangem o período de 30/12/2019 a 30/12/2020**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

VALOR CONTRATUAL ATUAL						REAJUSTE CONTRATUAL - ASSEGURADO NO 4º TERMO ADITIVO				
GRUPO I ITEM	DISTÂNCIA (m3/km)	QTD PREVISTA m3	VALOR UNITÁRIO ATUAL (m3/km) R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	IGP-DI DEZ/2018 a NOV/2019	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (m3/km) R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1	500 a 1000 Km	31,25	R\$0,043	R\$1.343,750	06 (seis) dias	5,359780%	<b>R\$0,045</b>	R\$1.406,25	06 (seis) dias	R\$62,500
2	1001 a 2000 Km	68,75	R\$0,076	R\$10.450,000	08 (oito) dias	5,359780%	<b>R\$0,080</b>	R\$11.000,00	08 (oito) dias	R\$550,000
3	2001 a 3000 Km	93,75	R\$0,065	R\$18.281,250	12 (doze) dias	5,359780%	<b>R\$0,068</b>	R\$19.125,00	12 (doze) dias	R\$843,750
4	Acima 3001 Km	16,25	R\$0,044	R\$2.145,000	20 (vinte) dias	5,359780%	<b>R\$0,046</b>	R\$2.242,50	20 (vinte) dias	R\$97,500
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$32.220,000</b>		-		<b>R\$33.773,75</b>		<b>R\$1.553,750</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual - **no valor estimado de R\$ 1.553,75** (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) - correrão à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho 2020NE800094.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. **Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de 30/12/2019 a 30/12/2020**, data do término da vigência atual do Contrato.

(assinatura eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/06/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0404960** e o código CRC **56D91397**.